

II SEMINÁRIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA:

da educação adaptativa a prática colaborativa

22 a 26 de setembro de 2025, na Universidade Federal da Fronteira Sul – Chapecó, SC

A PEDAGOGIA TERAPÊUTICA NAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS PARA AUTISTAS

Cláudia Felisbino¹

Patrícia Graff²

Este trabalho apresenta um recorte da Dissertação de mestrado que teve como tema políticas públicas para o autismo. A questão que direcionou a pesquisa buscou compreender como as práticas normalizadoras que constituem as políticas públicas educacionais brasileiras produzem e posicionam o autismo. A partir disso, o objetivo geral do estudo buscou analisar como as políticas públicas brasileiras atuam na normalização de sujeitos com autismo.

Para desenvolvimento da pesquisa foi adotada metodologia de natureza básica, de caráter exploratório e descritivo. Os procedimentos adotados foram bibliográficos e documentais. O estudo teve como *corpora* analítico trinta e duas (32) políticas públicas brasileiras e de documentos orientadores publicados entre 1994 e 2020, pela Presidência da República, pelo Ministério da Educação e/ou outros órgãos oficiais que trazem orientações em relação à escolarização de pessoas com autismo. A análise dos documentos selecionados teve como referencial teórico os conceitos ferramenta foucaultiano de prática e de normalização.

Durante a análise do material, foi possível observar que especialistas de diversas áreas são convocados a operarem práticas de normalização específicas para pessoas com autismo, como psicopedagogos, profissionais de AEE, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, especialmente psicólogos. Nas políticas públicas educacionais específicas para autistas os saberes do campo da Psicologia emergem como direcionadores e psicólogos são autorizados a atuarem como *experts* do processo educacional. Os saberes deste campo são visualizados nos

¹ Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, claudia.souza@uffs.edu.br.

² Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, patricia.graff@uffs.edu.br.



Cursos de Educação
Especial Inclusiva –
Segunda Licenciatura



II SEMINÁRIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA:

da educação adaptativa a prática colaborativa

22 a 26 de setembro de 2025, na Universidade Federal da Fronteira Sul – Chapecó, SC

documentos da área da Educação publicados desde o início da década de 2000, e psicólogos emergem como *cientistas do comportamento*, conhecedores da arte de correção comportamental, sem a qual não é possível garantir a escolarização desses sujeitos.

O comportamento é considerado tão determinante para o processo educacional de autistas que já direcionou sua nomeação na área da Educação e tem sido alvo das intervenções educacionais para estes estudantes desde o ano de 1973, quando o decreto nº 72.425/73 utiliza o termo *problemas de condutas* para se referir ao autismo, e define pessoas com autismo como público da Educação Especial (Brasil, 1973). O termo *problemas de conduta* foi utilizado na área da Educação como sinônimo de *condutas típicas*, sendo visualizado em documentos oficiais até o ano de 2006. Documentos publicados nesse período (início da década de 2000), apesar de apresentarem o autismo por um olhar clínico, representam pessoas com autismo por um viés moral. As dificuldades são apresentadas como um traço de personalidade. Um exemplo deste fenômeno é o documento *Saberes e Práticas da Inclusão: Autismo*, quando ao abordar o trabalho pedagógico com crianças autistas, descreve: “é muito difícil que a maioria desses alunos trabalhe com lápis, papel e cola e materiais desse tipo. A tendência é rasgar o papel, quebrar o lápis e comer a cola” (Brasil, 2003, p. 35). O trecho extraído de um documento produzido pelo MEC, com a finalidade de apresentar aspectos pedagógicos aos docentes, expõe como a área da Educação representa esses sujeitos: alunos indisciplinados, agressivos, destrutivos, com comportamentos que precisam ser ajustados para permanecer no ambiente escolar e fazer uso de materiais disponibilizados e utilizados no processo de escolarização.

Durante a análise dos documentos selecionados para esta pesquisa, em especial aqueles direcionados à área da Educação, ficou evidente o apagamento de técnicas pedagógicas na escolarização de estudantes autistas. Por técnicas pedagógicas compreendemos as técnicas que buscam garantir o que é definido como normal que estudantes aprendam no ambiente escolar:



Cursos de Educação
Especial Inclusiva –
Segunda Licenciatura



II SEMINÁRIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA:

da educação adaptativa a prática colaborativa

22 a 26 de setembro de 2025, na Universidade Federal da Fronteira Sul – Chapecó, SC

técnicas que objetivam a alfabetização; o letramento; o conhecimento de mundo; a interpretação e a resolução de problemas. Técnicas que garantam o acesso ao currículo, a apropriação da produção cultural humana, do conhecimento definido como necessário para o exercício da cidadania. Entretanto, ao rastrear as técnicas de normalização indicadas nos documentos educacionais para a escolarização de estudantes autistas, foram localizadas predominantemente técnicas de normalização com foco na correção comportamental desses estudantes.

No documento Transtornos Invasivos do Desenvolvimento (Camargos Jr., 2005), na seção que aborda a escolarização de pessoas com autismo, Cunha (2005, p. 128-129) afirma: “no caso dessa clientela, se a mudança de comportamento não nortear a ação pedagógica, pouco estará se acrescentando à vida desses indivíduos”. A autora parece mostrar o movimento já visualizado durante esta pesquisa: de alunos com autismo sendo apresentados como estudantes que, antes de serem escolarizados, precisam de intervenções comportamentais.

A ênfase no comportamento e o que compreendemos como apagamento de técnicas pedagógicas chamaram a atenção durante a análise de materiais, bem como a pouca publicação de documentos, por meio do Ministério da Educação - MEC, sobre o processo de escolarização desses sujeitos. Entre os documentos analisados, foram publicados pelo MEC e apresentam técnicas de normalização para autistas, apenas os documentos: *Projeto Escola Viva (SPV): Conduas Típicas* (Brasil, 2002a), *Saberes e Práticas da Inclusão (SPI): Autismo* (Brasil, 2003) e a nota técnica nº 24 - MEC (Brasil, 2013a). Entretanto, somente os dois primeiros documentos publicados ainda no início da década de 2000, que além de darem ênfase ao comportamento desses sujeitos, reforçam o estereótipo de autistas como pessoas que se recusam a se comunicar ou interagir socialmente, foram destinados à formação docente. A nota técnica nº 24 - MEC (Brasil, 2013a) teve como objetivo orientar os sistemas de ensino sobre a lei nº 12.764/12



Cursos de Educação
Especial Inclusiva –
Segunda Licenciatura





(Brasil, 2012), e apesar de trazer contribuições importantes para a inclusão desses sujeitos, não apresenta técnicas pedagógicas para estudantes com autismo.

Apesar de nos anos 2000 e 2003 o MEC ter publicado material sobre o autismo nas primeiras edições das coletâneas do *Projeto Escola Viva* e *Saberes e Práticas de Inclusão*, nas segundas edições das coletâneas, publicadas no ano de 2005, as cartilhas que tratavam especificamente sobre o autismo foram excluídas do projeto. No caso da coletânea *Saberes e Práticas de Inclusão*, apenas a cartilha que tratava sobre o autismo deixou de ser publicada, enquanto as publicações sobre outras deficiências foram mantidas.

O apagamento do autismo como público da Educação Especial também pode ser visualizado quando, em 2007, o MEC ofereceu um curso de Aperfeiçoamento de Professores para o AEE. Com carga horária de 180 horas e cartilhas específicas que tratavam do atendimento de AEE, o curso abordou diversas condições consideradas público do AEE e não abordou o autismo (Brasil, 2007). Esse movimento também pode ser percebido no documento *Política e resultados: 1995-2002 - Educação Especial* (Brasil, 2002b), que relata ações do MEC em relação aos avanços da Educação Especial no país, e não faz referência ao autismo, nem à expressão condutas típicas, que já havia sido abordada na publicação *PEV: Condutas Típicas* (Brasil, 2002a), que teve sua primeira publicação no ano 2000.

Nesse aspecto, é importante apresentar como esse silenciamento do MEC em relação ao processo de escolarização de autistas vai à contramão dos dados do censo escolar e de pesquisas sobre a escolarização de autistas. Santos e Elias (2018), ao realizarem um estudo no censo escolar, sobre as matrículas de alunos com autismo, afirmam que elas tiveram crescimento superior às das demais deficiências durante o período estudado (2009-2016).

Na contramão do movimento realizado pelo MEC, após a publicação da lei nº 12.764/12 (Brasil, 2012) e do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem



II SEMINÁRIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA:

da educação adaptativa a prática colaborativa

22 a 26 de setembro de 2025, na Universidade Federal da Fronteira Sul – Chapecó, SC

Limite (Brasil, 2013b), por meio do Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, (Brasil, 2011) o Ministério da Saúde instituiu a Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS e publicou, entre outros documentos, as cartilhas *Diretrizes TEA* (Brasil, 2014) e *Linha de Cuidado TEA* (Brasil, 2015).

No documento *Linha de Cuidado TEA* (Brasil, 2015), é possível observar a indicação de modelos terapêuticos visualizados em documentos da área da Educação, como as abordagens ABA e TEACCH. O método TEACCH respalda o documento *SPI: Autismo* (Brasil, 2003) e, assim como a ABA, pode ser visualizado como possibilidade terapêutica no livro *Transtornos Invasivos do Desenvolvimento* (Camargos Jr., 2005), nos documentos *Autismo: Guia Prático - AMA* (Mello, 2007) e *Retratos do Autismo no Brasil - AMA* (Mello *et al*, 2013). A ABA parece ter ganho destaque no cenário nacional e, ao que indica o grande número de cursos oferecidos sobre o tema na atualidade, por atuar na análise de comportamento, tem emergido na área educacional como principal saber a constituir as práticas de normalização para autistas.

Ao se ausentar e não promover diálogo sobre o processo de escolarização de estudantes autistas, o MEC abre uma lacuna e permite que os conhecimentos sobre o autismo da área da Saúde constituam saberes e se fortaleçam na área da Educação, em especial a abordagem ABA. No ano de 2021, o Ministério da Saúde publicou, na plataforma AVASUS, duas capacitações sobre a abordagem ABA direcionada para autistas: a primeira, tem como público profissionais da área da Saúde, enquanto a segunda procura capacitar pais, cuidadores e educadores. Trata-se do curso intitulado *Capacitação em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) voltada ao Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)*, com carga horária de 20 horas (Brasil, 2022). Ou seja, além de direcionar as práticas de normalização, o Ministério da Saúde também emerge como especialista na formação de educadores para atuação com pessoas com autismo.



Cursos de Educação
Especial Inclusiva –
Segunda Licenciatura



II SEMINÁRIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA:

da educação adaptativa a prática colaborativa

22 a 26 de setembro de 2025, na Universidade Federal da Fronteira Sul – Chapecó, SC

Ao realizar nova busca na internet com os descritores: *curso ABA escola*, foram localizados diversos cursos de formação docente tendo a abordagem ABA como direcionadora dos processos educacionais para pessoas com autismo, como os do Instituto Singular (2022) e Rhema Educação (s.d.). Os cursos apontam a abordagem ABA como fundamental para a escolarização de autistas e apontam como a área da Saúde dissemina, na área da Educação, saberes específicos, por meio de técnicas que promovem a normalização comportamental desse público.

Ao que parece, a partir do silenciamento do MEC, no que diz respeito ao processo educacional de autistas, abrem-se lacunas para que o Ministério da Saúde promova formação para educadores em abordagens terapêuticas, que psicólogos sejam promovidos a *experts* na formação docente e para que a escola seja eleita como extensão da clínica.

Nessa direção, ao se subordinar à área da Saúde e representar a pessoa com autismo por meio da concepção médica de deficiência, a área da Educação compreende este estudante como o anormal que, antes de aprender, precisa ser corrigido. Ao legitimar a diferença por meio do olhar clínico que considera pessoas com deficiência com incapacidades naturais, resultantes da diferença que as constitui, deixa de produzir saberes pedagógicos sobre esses sujeitos, não forja processos de ensino e de aprendizagem que afrontem a estrutura educacional baseada na homogeneidade dos processos de ensino, nem considera novas intervenções pedagógicas para alunos autistas. Afinal, por que planejar novos processos educacionais voltados ao desenvolvimento de habilidades acadêmicas, se o público a que se destinam é representado como (in)corrigível ou incapaz?

Ao submeter estudantes autistas a representações patologizantes e a práticas de normalização corretivas, a Educação amplia processos de in/exclusão e mantém o estigma de



Cursos de Educação
Especial Inclusiva –
Segunda Licenciatura



II SEMINÁRIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA:

da educação adaptativa a prática colaborativa

22 a 26 de setembro de 2025, na Universidade Federal da Fronteira Sul – Chapecó, SC

anormalidade sobre esses sujeitos. As políticas analisadas fortalecem a compreensão de que a escolarização de pessoas com deficiência depende do conhecimento clínico sobre elas.

Questionamos e problematizamos esse processo que, ao que parece, busca produzir uma pedagogia terapêutica, instituindo a escola como extensão da clínica. Defendemos que a constituição de um olhar que represente o autismo como diferença e não como falta, possibilitaria a reconfiguração da maquinaria escolar de forma a garantir o direito social da educação não somente a estudantes autistas, mas a todos aqueles que não são atendidos pela atual estrutura educacional.

Palavras-chave: Políticas Públicas. Autismo. Inclusão escolar. Práticas normalizadoras.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. *Formação Continuada a Distância de Professores para o Atendimento Educacional Especializado Orientações Gerais e Educação a distância*. Brasília, 2007. Disponível em:

https://www.gov.br/mec/pt-br/media/publicacoes/semesp/aee_ead.pdf. Acesso em 09/06/2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Departamento de Políticas de Educação Infantil e Ensino Fundamental. *Nota Técnica nº 24/2013/MEC/SECADI/DPE*, de 21 de março de 2013. Orientação aos Sistemas de Ensino para a implementação da Lei nº 12.764/2012. Brasília: MEC, 2013a.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. *Políticas e resultados: 1995 – 2002*. Educação Especial. Brasília: MEC/SEESP, 2002b.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. *Projeto Escola Viva: garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola*. Alunos com necessidades educacionais especiais: Reconhecendo os alunos que apresentam dificuldades acentuadas de aprendizagem, relacionadas a condutas típicas. Brasília: MEC/SEESP, 2002a.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. *Saberes e práticas da inclusão: dificuldades acentuadas de aprendizagem: autismo*. 2. ed. Brasília: MEC/SEESP, 2003.



Cursos de Educação
Especial Inclusiva –
Segunda Licenciatura



II SEMINÁRIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA:

da educação adaptativa a prática colaborativa

22 a 26 de setembro de 2025, na Universidade Federal da Fronteira Sul – Chapecó, SC

BRASIL. Ministério da Saúde. *Capacitação em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) voltada ao Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) para Pais, Cuidadores e Educadores*. 2022. Disponível em: <http://pr.avasus.ufrr.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=67>. Acesso em 03 de janeiro de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. *Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo (TEA)*. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. *Linha de cuidado para a atenção às pessoas com transtornos do espectro do autismo e suas famílias na Rede de Atenção Psicossocial do Sistema Único de Saúde*. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

BRASIL. Poder Executivo Federal. *Decreto nº 72.425*, de 04 de julho de 1973. Cria o Centro Nacional de Educação Especial (CENESP), e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1973. Disponível em: <https://www.diariodasleis.com.br/legislacao/federal/61174-cria-o-centro-nacional-de-educacao-especial-cenesp-e-da-outras-providencias.html>. Acesso em: 20 de mar. de 2021.

BRASIL. Presidência da República. *Decreto nº 7.612*, de 17 de novembro de 2011. Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver Sem Limite. 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7612.htm. Acesso em: 25 de out. de 2020.

BRASIL. Presidência da República. *Lei nº 12.764*, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e altera o § 3º do art.98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/12764.htm. Acesso em: 10 de nov. de 2020.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) / Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com (SNPD). *Viver sem Limite – Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência*. Brasília: SDH-PR/SNPD, 2013b.

CAMARGOS JR., Walter (coord.) *Transtornos Invasivos do Desenvolvimento*. 3º Milênio. Brasília: Presidência da República, Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2005.



Cursos de Educação Especial Inclusiva – Segunda Licenciatura



II SEMINÁRIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA:

da educação adaptativa a prática colaborativa

22 a 26 de setembro de 2025, na Universidade Federal da Fronteira Sul – Chapecó, SC

CUNHA, Nylse Helena Silva. Distúrbios de comportamento. In: Camargos Jr., Walter (coord.) *Transtornos Invasivos do Desenvolvimento*. 3o Milênio. Brasília: Presidência da República, Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, p. 122-127, 2005.

INSTITUTO SINGULAR. *Autismo na Escola: Estratégias e Inclusão*. c.2022. Disponível em: <https://institutosingular.org/curso/autismo-escola-estrategias-inclusao/>. Acesso em: 03 de maio de 2022.

MELLO, Ana Maria S. Ros de. *Autismo: guia prático*. Colaboração: Marialice de Castro Vatauvuk. 8.ed. Brasília: CORDE, 2007.

MELLO, Ana Maria S. Ros de. História da AMA. In: MELLO, Ana Maria S. Ros de; ANDRADE, Maria América; HO, Helena; SOUZA DIAS, Inês de. *Retratos do autismo no Brasil*. São Paulo: AMA, p. 27-36, 2013.

RHEMA EDUCAÇÃO. ABA: *Análise do Comportamento Aplicada para Autismo no Contexto Escolar*. [s.d]. Disponível em: <https://loja.rhemaeducacao.com.br/cursos-de-capacitacao/aba-no-tea-no-contexto-escolar/>. Acesso em 08 de fev. de 2022.

SANTOS, Vivian; ELIAS, Nassim Chamel. Caracterização das matrículas dos alunos com Transtorno do Espectro do Autismo por regiões brasileiras. *Rev. Bras. Ed. Esp.*, Marília, v.24, n.4, p.465-482, Out.-Dez., 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbee/a/vvX7hvBZf4CHSzhNpJCWyJG/?lang=pt>. Acesso em: 09 de jun. de 2022.



Cursos de Educação
Especial Inclusiva –
Segunda Licenciatura

